



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq)**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq)**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF/CNPq)**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM/CNPq)**

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC/IFG)

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIRO
(PBIC-JR/IFG)**

**PROGRAMA DE VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PVIC/IFG)**

EXECUÇÃO: AGOSTO DE 2011 A JULHO DE 2012

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF/PIBIC-EM/CNPq, PBIC/PBITI/PBIC-JR/PVIC/IFG)

EDITAL Nº 03/2011-ProPG, de 07 de fevereiro de 2011 (*Edital 8*)

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPG/IFG), torna público o processo para seleção de propostas de projetos de pesquisa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme convênio firmado entre o CNPq e o Instituto Federal de Goiás, de acordo com a Resolução Normativa CNPq nº 017/2006 e Resolução 011/2007 do Conselho Diretor do CEFET-GO, para serem desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, de acordo com as disposições deste edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC/CNPq/IFG**) e o Programa de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC/IFG**) visam conceder bolsas de Iniciação Científica destinadas a estudantes dos cursos superiores do IFG.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (**PIBIC-Af/CNPq/IFG**) visa conceder bolsas de Iniciação Científica do CNPq, destinadas **exclusivamente** a estudantes de cursos superiores, que tenham ingressado na Instituição por meio de cota reservada a alunos **oriundos de escolas Públicas de Ensino Médio**.

1.3. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (**PIBITI/CNPq/IFG**) e o Programa de Iniciação Tecnológica e Inovação (**PBITI/IFG**) visam conceder bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação destinadas a estudantes dos cursos superiores do IFG.

1.4. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (**PIBIC-EM/CNPq/IFG**) e o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (**PBIC-Jr/IFG**) visam conceder bolsas de Iniciação Científica destinadas a **estudantes dos cursos técnicos** de nível médio do IFG.

1.5. O Programa de Voluntário de Iniciação Científica (**PVIC/IFG**) é um programa do Instituto Federal de Goiás focado no apoio aos servidores e alunos de cursos superiores e técnicos da Instituição interessados no desenvolvimento de produção científica e de inovação tecnológica.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo geral fomentar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico no Instituto Federal de Goiás, visando ampliar a participação de servidores docentes e técnico-administrativos e estudantes para melhorar e consolidar a posição da Instituição junto à sociedade acadêmica e científica.

2.2. Os programas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação são voltados para os alunos de cursos superiores e técnicos e têm como principal objetivo o incentivo à formação de novos pesquisadores, capazes de desenvolverem atividades de

pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, privilegiando a participação ativa de estudantes em projetos de pesquisa, com orientação adequada por pesquisador qualificado.

2.3. Estes programas prevêm apenas o financiamento de bolsas de Iniciação Científica a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

2.4. os projetos de **Iniciação Científica** devem contemplar estudos teóricos e/ou experimentais que visem contribuir para a compreensão sobre fatos e fenômenos observáveis, sem ter em vista uso ou aplicação imediata. Compreende a análise de propriedades com vistas a formular e comprovar hipóteses, teorias, etc.

2.5. os projetos de **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação** devem contemplar estudos aplicados, que se destinem a resolver problemas reais e ao desenvolvimento de soluções práticas e construtivas na forma de processos ou protótipos. Compreendem as investigações concebidas pelo interesse em adquirir novos conhecimentos, dirigidas para objetivos práticos específicos.

2.6. Independente da modalidade é importante que os projetos de pesquisa tenham objetivos bem definidos e resultados com potencial de gerar impactos econômicos, educacionais, sociais, culturais e ambientais. Todos os projetos precisam ter como resultado uma ou mais publicações técnico-científicas.

3. REQUISITOS

3.1. Tanto o orientador quanto o estudante não podem estar em débito com nenhum dos programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, com ou sem bolsa.

3.2. Do orientador:

3.2.1. ser servidor Docente ou Técnico-Administrativo efetivo do Instituto Federal de Goiás;

3.2.1.1. para as bolsas do **CNPq** exige-se que o orientador tenha o título de **mestre ou doutor**;

3.2.1.2. para as bolsas da Instituição (PBIC/PBITI/PBIC-Jr/PVIC) **dispensa-se** o título de mestre e doutor para o orientador, desde que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;

3.2.2. possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

3.2.3. dispor de tempo para orientação do estudante no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigos científicos;

3.2.4. ser, de preferência, membro de grupo de pesquisa certificado pelo Instituto Federal de Goiás e cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

3.3. Do estudante:

3.3.1. estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou superiores do Instituto Federal de Goiás;

3.3.1.1. para os programas **PIBIC**, **PBIC**, **PIBITI**, **PIBIC-Af**, **PBIC** e **PBIC** poderão concorrer somente alunos de cursos superiores, conforme norma do CNPq;

3.3.1.2. para os programas **PIBIC-EM** e **PBIC-Jr** poderão concorrer somente alunos de cursos técnicos de nível médio, conforme norma do CNPq;

3.3.1.3. para o programa **PVIC** poderão concorrer alunos de cursos técnicos e superiores;

3.3.2. estar cursando no máximo o penúltimo semestre de seu curso no momento do início do desenvolvimento do projeto;

- 3.3.3. ter média final geral maior ou igual a 6,0 (seis), exceto para alunos ingressantes na Instituição, que ainda não tenham concluíram o primeiro semestre/ano de seu curso;
- 3.3.3. possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.3.4. para estudante candidato à bolsa:
 - 3.3.4.1. no ato de implementação da bolsa, não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFG ou de qualquer outra Instituição;
 - 3.3.4.2. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
 - 3.3.4.2. possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, **não** podendo ser **conta-conjunta** nem **conta-poupança** (os bolsistas do CNPq devem possuir conta-corrente do **Banco do Brasil**);
- 3.3.5. ser indicado pelo coordenador do projeto de Iniciação Científica/Tecnológica.
- 3.3.6. não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Os projetos de pesquisa deverão ser submetidos a apenas um dos programas disponíveis: PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af, PIBIC-EM, PBIC, PBITI, PBIC-Jr e PVIC, respeitando a especificidade e objetivos de cada programa, expressos nos seus regulamentos e constante deste edital.
- 4.2. Cada projeto de pesquisa poderá ser contemplado com até 2 (duas) bolsas, sendo uma para um estudante de curso superior e outro de Ensino Médio, desde que as atividades de cada um estejam bem definidas no formulário de cronograma de atividades dos bolsistas (em anexo).
 - 4.2.1. No caso do projeto prever a concessão de 2 (duas) bolsas, cada estudante (um do curso superior e outro do técnico) deverá preencher seu formulário de inscrição.
 - 4.2.2. Os Processos Seletivos destas 2 (duas) bolsas são independentes, podendo ser concedido bolsa para apenas um dos estudantes.
- 4.3. Cada projeto de pesquisa poderá prever a participação de apenas 2 (dois) estudantes voluntários.
- 4.4. A inscrição deverá ser feita na **Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão de cada Campus**, para ser encaminhada ao Departamento de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 4.5. Todos os documentos necessários para efetivar a inscrição estarão disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<http://www.ifg.edu.br/dppg/index.php/downloadpibic>) durante o período de inscrição, conforme calendário do Processo seletivo.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. formulário do *check list* preenchido para a conferência dos documentos.
- 5.2. formulário de inscrição, preenchido de acordo com o modelo proposto integrante a este edital, impresso e assinado, e também na forma **eletrônica**.
- 5.3. projeto de pesquisa, preenchido de acordo com o modelo proposto integrante a este edital, impresso e também na forma **eletrônica**.
- 5.4. declaração do Chefe de Departamento de Área Acadêmica quanto à disponibilização dos recursos previstos no orçamento do projeto, bem como dos materiais e equipamentos necessários ao seu desenvolvimento.
 - 5.4.1. para orientadores de campus/departamento diferente de onde a pesquisa será realizada, emitir termo de anuência do Chefe de seu Departamento da realização da pesquisa pelo servidor.

5.5. Documentos do Orientador:

5.5.1. currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (encaminhar somente a 1ª folha, comprovando a atualização nos últimos 6 meses);

5.5.2. Formulário do Perfil do Orientador, devidamente preenchido de acordo com o modelo próprio integrante a este edital, em uma via impressa e assinada e também na forma **eletrônica**, dados estes que serão comparados com os descritos na Plataforma Lattes (discrepâncias nestes dados poderão resultar na desclassificação do projeto);

5.5.3. declaração de que o estudante atende aos requisitos e compromissos estabelecidos pelas normas do Programa ao qual está se inscrevendo.

5.6. Documentos do Estudante:

5.6.1. cópia do RG e CPF;

5.6.2. currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (encaminhar somente a 1ª folha, comprovando a atualização no último 6 meses);

5.6.3. Formulário do Perfil do Estudante, devidamente preenchido de acordo com o modelo próprio integrante a este edital, em uma via impressa e assinada e também na forma **eletrônica**, dados estes que serão comparados com os descritos na Plataforma Lattes (discrepâncias nestes dados poderão resultar na desclassificação do projeto);

5.6.4. comprovante de matrícula;

5.6.5 “espelho” do Histórico Escolar atualizado;

5.6.6. declaração de que não possui vínculo empregatício; que não recebe outra modalidade de bolsa; e que dedicará 20 horas semanais para desenvolver o projeto;

5.6.6.1. para o candidato à **Categoria Voluntário** será necessária apenas a apresentação da declaração de que dedicará 20 horas semanais para desenvolver o projeto;

5.6.7. declaração de que apresentará os resultados alcançados nos Seminários de Iniciação Científica do IFG e outros eventos, em revistas científicas, congressos, jornadas científicas, etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

5.6.8. estudante **menor de idade** deve apresentar também uma declaração dos pais ou responsáveis, autorizando-o a participar do programa de Iniciação Científica/ Tecnológica e a viajar para participar dos Seminários de Iniciação Científica e outros eventos, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

5.6.9. declaração de nada consta para o aluno que participou de bolsas no IFG (caso tenha participado); ou justificativa, para o aluno que teve o contrato interrompido, assinada pelo responsável pela bolsa.

5.6.10. os estudantes voluntários, participantes da equipe do Projeto, deverão apresentar, além dos documentos previstos nos itens 5.6.1, 5.6.2, 5.6.4, 5.6.6.1, 5.6.7 e 5.6.8, um formulário de identificação com o cronograma das atividades que desenvolverão, preenchida de acordo com modelo integrante a este edital.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	<i>07 de fevereiro de 2011</i>
<i>Data limite para submissão de projeto</i>	<i>31 de março de 2011</i>
<i>Homologação das inscrições</i>	<i>06 de abril de 2011</i>
<i>Encaminhamento dos projetos para o comitê institucional para análise</i>	<i>12 de abril de 2011</i>

<i>Reunião do comitê institucional com o comitê externo para avaliação final dos projetos analisados com pareceres</i>	<i>07 e 08 de junho de 2011</i>
<i>Divulgação do resultado</i>	<i>30 de junho de 2011</i>
<i>Assinatura do Termo de Compromisso para os estudantes selecionados</i>	<i>08 de julho de 2011</i>
<i>Início da execução dos projetos</i>	<i>01 de agosto de 2011</i>

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

7.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições

7.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita pelo Departamento de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e das normas do CNPq e do IFG. Caso a proposta não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

7.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

7.2. Segunda etapa: Perfil do Orientador

7.2.1. O julgamento será feito a partir da pontuação obtida no Formulário do Perfil do Orientador, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada.

7.2.2. A constatação de discrepâncias entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Orientador e as informações contidas na Plataforma Lattes será motivo para desclassificação da Proposta.

7.3. Terceira etapa: Perfil do Estudante

7.3.1. O julgamento será feito a partir da pontuação obtida no Formulário do Perfil do Estudante, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada.

7.3.2. A constatação de discrepâncias entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Estudante e as informações contidas na Plataforma Lattes será motivo para desclassificação da Proposta.

7.4. Quarta etapa: Análise do mérito do projeto

7.4.1. Análise do mérito científico e de execução dos projetos pelo Comitê Institucional de Pesquisa do IFG, de acordo com a pontuação indicada no Formulário para parecer do Comitê Institucional, que se encontra anexo a este Edital.

7.4.2. Julgamento do mérito científico dos projetos pelo Comitê Externo juntamente com o Comitê Institucional, onde este dará o resultado final dos projetos analisados. As propostas receberão a avaliação final obtendo um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR)

7.4.3. Todas as propostas recomendadas (conceitos R) constituirão a demanda qualificada. As solicitações não recomendadas serão desclassificadas.

7.4.4. Propostas recomendadas e não contempladas com bolsas poderão ser indicadas à categoria de voluntário.

7.4.5. Não haverá reconsideração relativa ao mérito do projeto (parecer e avaliação final pelo Comitê Externo).

8. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

A pontuação final das propostas será feita a partir da média ponderada dos pontos obtidos na análise do Mérito do Projeto e do Perfil do Orientador e do Estudante (pontuados numa escala de 0 a 100), na seguinte proporção:

- 1 Análise do Mérito do Projeto – 50%;
- 2 Análise do Perfil do Orientador – 30%;
- 3 Análise do Perfil do Estudante – 20%;

9. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. O orientador e o estudante deverão apresentar ao Departamento de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, relatórios mensais e trimestrais das atividades desenvolvidas, contendo resultados parciais, sob pena de suspensão da bolsa caso ao não cumprimento da exigência;

9.2. O orientador e o estudante deverão apresentar ao Departamento de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, relatório final, na forma de **artigo científico**, das atividades desenvolvidas, contendo os resultados alcançados, sob pena de ficarem inadimplentes com o Programa, e impedidos de concorrer a outros Processos Seletivos de Iniciação Científica/Tecnológica, caso ao não cumprimento da exigência;

9.3. Apresentar os resultados alcançados nos Seminários de Iniciação Científica do IFG e outros eventos, tais como, revistas científicas, congressos, jornadas científicas, etc., quando informado ou solicitado pelo Departamento de Pesquisa e Inovação da ProPG, sendo penalizado na forma de suspensão da bolsa caso ao não cumprimento da exigência;

9.4. Devolver ao CNPq, ou ao IFG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas do CNPq e do IFG é parte integrante do presente Edital. O conhecimento de suas finalidades e objetivos é fundamental para a inscrição a escolha do Programa no qual melhor se enquadra o projeto apresentado.

10.2. As solicitações de inscrição com documentação incompleta, ou entregue fora do prazo, ou com arquivos corrompidos ou em formatos diferentes daqueles estipulados no presente Edital serão desconsideradas.

10.3. A não entrega do Termo de Compromisso dos estudantes, cujos projetos tenham sido contemplados com bolsa, no prazo estipulado neste Edital, acarretará a **NÃO implementação** da mesma.

10.4. Orientadores e candidatos **em débito** com os Programas de Iniciação Científica/Tecnológica estarão automaticamente desclassificados.

10.5. O Comitê Institucional poderá, em caso de dúvida, solicitar documentos comprobatórios relacionados ao Currículo Lattes.

10.6. O presente Edital contemplará o financiamento de 35 bolsas de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af e PBIC) e 28 bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI e PBITI), destinadas aos estudantes dos cursos superiores, e 110 bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM e PBIC-Jr).

- 10.7. Caso novas bolsas sejam disponibilizadas após o processo seletivo, os projetos recomendados, e que não forem contemplados na primeira seleção, poderão receber bolsa posteriormente, desde que estejam sendo desenvolvidos.
- 10.8. Dependendo da demanda de propostas, o quantitativo das bolsas, com orçamento da Instituição, poderá ser remanejado de um programa para outro.
- 10.9. O valor da bolsa vigente de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af, PBIC e PBITI) é de R\$ 360,00 mensais, e de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM e PBIC-Jr) é de R\$ 100,00 mensais. Estes valores são fixados anualmente pelo CNPq.
- 10.10. A implementação das bolsas do CNPq é condicionada à confirmação da disponibilização das mesmas para a Instituição.
- 10.11. A implementação das bolsas concedidas pelo IFG é condicionada à existência de recursos orçamentários na Instituição.
- 10.12. O orientador poderá, mediante justificativa e envio de memorando, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa durante a mesma vigência.
- 10.13. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até que seja viabilizada a designação de novo orientador.
- 10.14. Não será permitida a inclusão de novos componentes na equipe do Projeto, após avaliação e aprovação da Proposta pelo Comitê Institucional.
- 10.15. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre dois ou mais alunos, sob pena de devolução dos valores recebidos.
- 10.16. Os projetos submetidos mais de uma vez ao mesmo programa, ou a programas distintos, serão automaticamente desclassificados.
- 10.17. Os projetos submetidos devem ser originais, sob pena de devolução de recursos e demais penalidades previstas em Lei.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser obtidas por meio do e-mail: pesquisa@ifg.edu.br ou pelo telefone 3227-2811, em horário comercial.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, serão julgados pelo Comitê Institucional do Instituto Federal de Goiás.

Prof. Dr. Ruberley Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Projeto (título):	Demanda /
-------------------	------------------

Critérios e Análise do Projeto

Justificar, detalhadamente, cada um dos itens a seguir:

Critérios e observações do avaliador	Nota atribuída (pontos)
1. Relevância ou atualidade do projeto em termos do desenvolvimento científico, considerando o mérito, a originalidade e a possibilidade de se alcançar os resultados constantes do mesmo. (30 pontos no máximo)	
2. Adequação da fundamentação teórica e da metodologia (relação entre a teoria, a metodologia, os objetivos e os resultados esperados). (20 pontos no máximo)	
3. Viabilidade de execução do projeto no contexto institucional (adequação do cronograma de execução ao orçamento, infra-estrutura disponível, garantia de viabilidade financeira). (30 pontos no máximo)	
4. Contribuição do projeto para a formação e capacitação discente (avaliar a importância do projeto para a formação específica na área do conhecimento proposto e a expectativa de geração e divulgação da produção científica). (20 pontos no máximo)	
Nota Total (pontos)	

Obs: a) A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório das notas atribuídas aos quatro (4) itens acima

Avaliação final da proposta <input type="checkbox"/> <u>Recomendado</u> <input type="checkbox"/> <u>Não Recomendado (justifique abaixo)</u>
Comentários Gerais:
Data:
Assinatura:



Formulário para parecer do Comitê Institucional
ANÁLISE DO PROJETO DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO



Projeto (título):	Demanda /
-------------------	--------------

Critérios e Análise do Projeto

Justificar, detalhadamente, cada um dos itens a seguir:

Critérios e observações do avaliador	Nota atribuída (pontos)
1. Relevância ou atualidade do projeto em termos do desenvolvimento científico e tecnológico, considerando o mérito, a originalidade, o impacto ou a inovação do projeto e a possibilidade de se alcançar os resultados constantes do mesmo (relação com o setor empresarial produtivo ou institucional). (30 pontos no máximo)	
2. Adequação da fundamentação teórica e da metodologia (relação entre a teoria, a metodologia, os objetivos e os resultados esperados). (20 pontos no máximo)	
3. Viabilidade de execução do projeto no contexto institucional (adequação do cronograma de execução ao orçamento, infra-estrutura disponível, garantia de viabilidade financeira). (30 pontos no máximo)	
4. Contribuição do projeto para a formação e capacitação discente (avaliar a importância do projeto para a formação específica na área do conhecimento proposto e a expectativa de geração e divulgação da produção científica, bem como dos produtos desenvolvidos). (20 pontos no máximo)	
Nota Total (pontos)	

Obs: a) A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório das notas atribuídas aos quatro (4) itens acima

Avaliação final da proposta <input type="checkbox"/> <u>Recomendado</u> <input type="checkbox"/> <u>Não Recomendado (justifique abaixo)</u>
Comentários Gerais:
Data:
Assinatura:

Nome do orientador: <i>digite o nome completo do orientador</i>	Demanda /
Projeto (título): <i>digitar o título do projeto</i>	
Endereço para acessar o Currículo Lattes (link contido abaixo da data de atualização do currículo) <i>copie e cole aqui o link para acessar o currículo do orientador</i>	Data da última atualização <i>Informe a data de atualização do Lattes do estudante</i>

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA	NOTA	
Experiência do Orientador:		
A. Titulação (10 pontos para doutor; 06 pontos para mestre)	Ex. 6,0	
B. Produção Científica: (60 pontos no máximo) Atribuir pontos para produções declaradas como "Produção científica, tecnológica e artística/cultural" do currículo Lattes , de acordo com a seguinte tabela:	Ex. 24,5	
- livro produzido na área de conhecimento do projeto apresentado (autor ou organizador) (4,0 pontos);		Ex. 0
- capítulo de livro (3,0 pontos);		Ex. 0
- artigo completo em periódico arbitrado internacional (3,5 pontos);		Ex. 7,0
- artigo completo em periódico arbitrado nacional (3,0 pontos);		Ex. 9,0
- projeto realizado em colaboração com outras instituições ou financiado por órgãos de fomento (2,5 pontos);		Ex. 0
- trabalho completo em anais de congressos (2,0 pontos);		Ex. 6,0
- resumo em anais de congressos (1,0 ponto);	Ex. 2,0	
- artigo em jornais noticiosos ou revistas (0,5 ponto);	Ex. 0	
- trabalho técnico (0,5 ponto).	Ex. 0,5	
Obs: Considerar somente as produções dos últimos 5 anos, limitadas a 3 em cada categoria.		
Experiência de Orientação:		
C. Orientação: (25 pontos no máximo) Atribuir pontos para orientações (listadas no currículo Lattes), de acordo com a seguinte tabela:	Ex. 14,5	
- trabalho de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (3,0 pontos);		Ex. 0
- trabalho de pós-graduação <i>lato sensu</i> (2,0 pontos);		Ex. 4,0
- Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (1,5 ponto);		Ex. 4,5
- programa institucional de Iniciação Científica/Tecnológica (2,0 pontos);	Ex. 6,0	
Obs: Considerar somente as produções dos últimos 5 anos, limitadas a 3 em cada categoria.		
D. Regime de Trabalho (05 pontos para Dedicação Exclusiva; 03 pontos para 40 h)	Ex. 5,0	
Nota Total (pontos)	Ex. 50,0	

Obs: a) A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório das notas atribuídas aos quatro (4) itens acima

Observações:	
Data:	Assinatura:

Nome do estudante: <i>digitar o nome completo do estudante</i>	Demanda /
Projeto (título): <i>digitar o título do projeto</i>	
Endereço para acessar o Currículo Lattes (link contido abaixo da data de atualização do currículo) <i>copie e cole aqui o link para acessar o currículo do estudante</i>	Data da última atualização <i>Informe a data de atualização do Lattes do estudante</i>

Informações Acadêmica

- Período/ano que está cursando: 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º

- Ter bom desempenho acadêmico comprovado pelo Histórico Escolar, com média final geral de no mínimo 6,0 (seis). *Exceto para alunos ingressantes, que ainda não concluíram o primeiro semestre de seu curso.*

Atendeu os requisitos: Sim Não

Obs: O aluno não será selecionado se não atender os requisitos.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA	NOTA											
<p>A. Histórico Escolar: (80 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A pontuação referente ao Histórico Escolar será determinada pelo produto da Média Final Geral (de 6,0 a 10,0) por 8 (oito) – considerar apenas uma casa decimal (MF x 8). - A Média Final Geral é obtida pela média aritmética das notas de todas as disciplinas cursadas (contidas no Histórico Escolar atualizado). - Adotar Média Final Geral igual a 6,0 (seis), no caso do estudante ainda não ter concluído nenhum semestre (aprovado no último processo seletivo). <p>Média Final Geral (MG) = <u>Ex. 7,4</u></p>	Ex. 59,2											
<p>B. Produção Científica: (20 pontos no máximo)</p> <p>Atribuir pontos para produções declaradas como “Produção científica, tecnológica e artística/cultural” e experiência do currículo Lattes, de acordo com a seguinte tabela:</p> <table border="1"> <tr> <td>- artigo completo publicado em periódico com corpo editorial ou capítulo de livro produzido na área de conhecimento (autor ou organizador) (2,0 pontos);</td> <td>0</td> <td rowspan="5">Ex. 10,5</td> </tr> <tr> <td>- apresentação de trabalho em congresso científico (1,5 ponto);</td> <td>Ex. 1,5</td> </tr> <tr> <td>- participação em congresso científico (1,0 ponto);</td> <td>Ex. 2,0</td> </tr> <tr> <td>- monitor por um período superior a seis meses (2,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>);</td> <td>Ex. 2,0</td> </tr> <tr> <td>- participação em programas de Iniciação Científica/Tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PBIC, PIBIC-EM, PBITI-Jr, PVIC) (5,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>).</td> <td>Ex. 5,0</td> </tr> </table> <p>Obs: Considerar somente as produções dos últimos 2 anos, limitadas a 3 em cada categoria.</p>	- artigo completo publicado em periódico com corpo editorial ou capítulo de livro produzido na área de conhecimento (autor ou organizador) (2,0 pontos);	0	Ex. 10,5	- apresentação de trabalho em congresso científico (1,5 ponto);	Ex. 1,5	- participação em congresso científico (1,0 ponto);	Ex. 2,0	- monitor por um período superior a seis meses (2,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>);	Ex. 2,0	- participação em programas de Iniciação Científica/Tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PBIC, PIBIC-EM, PBITI-Jr, PVIC) (5,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>).	Ex. 5,0	
- artigo completo publicado em periódico com corpo editorial ou capítulo de livro produzido na área de conhecimento (autor ou organizador) (2,0 pontos);	0	Ex. 10,5										
- apresentação de trabalho em congresso científico (1,5 ponto);	Ex. 1,5											
- participação em congresso científico (1,0 ponto);	Ex. 2,0											
- monitor por um período superior a seis meses (2,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>);	Ex. 2,0											
- participação em programas de Iniciação Científica/Tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PBIC, PIBIC-EM, PBITI-Jr, PVIC) (5,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>).	Ex. 5,0											
Nota Total (pontos)	Ex. 69,7											

Obs: A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório das notas atribuídas aos dois (2) itens acima

Observações: <i>Inclua aqui alguma informação que achar relevante</i>	
Data:	Assinatura:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A)

Nome Completo, sem abreviação						
CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matrícula	Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente	- Período de Vigência De / / a / /	
Endereço Residencial					CEP	
Cidade	UF	Telefone: ()	Celular: ()	E-mail		
Endereço do Currículo na Plataforma Lattes (link contido abaixo da data de atualização do currículo):					Data da última atualização:	
Em qual programa está se inscrevendo? (escolha apenas uma das opções abaixo)						
<input type="checkbox"/> Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq/IFG e PBIC/IFG						
<input type="checkbox"/> Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq/IFG e PBITI/IFG						
<input type="checkbox"/> Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af/CNPq/IFG						
<input type="checkbox"/> Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq/IFG e PBIC-Jr						
<input type="checkbox"/> Programa de Voluntário de Iniciação Científica - PVIC/IFG: () com foco científico () com foco no Desenvolvimento Tecnológico e Inovação						

2 - DADOS DO CURSO DO(A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A)

Curso	Período/ano que está cursando	Mês / Ano de previsão de Conclusão do Curso
Instituição INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS		Campus
Departamento	Coordenação	
Ingressou na Instituição pelo sistema de cotas para alunos oriundos de Escolas de Ensino Médio pública? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Nível de Ensino <input type="checkbox"/> Técnico de Nível Médio <input type="checkbox"/> Superior
Local	Data / /	Assinatura/carimbo da Chefia de Departamento

3 - COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo Instituto Federal de Goiás para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de pesquisa e ensino durante a vigência do benefício.

Local	Data / /	Assinatura do Bolsista
-------	-------------	------------------------

4 - COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO

Nome completo do(a) Orientador(a)						CPF
Cargo e/ou Função	Titulação de mais alto nível	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matrícula	Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente	- Período de Vigência De / / a / /	
Campus:			Departamento/Setor:			
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	Celular: ()	e-mail:			
Área do conhecimento de formação/atuação do orientador			Está cursando Pós-Graduação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Endereço do Currículo na Plataforma Lattes (link contido abaixo da data de atualização do currículo):					Data da última atualização:	

O orientador está cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq? <input type="checkbox"/> Sim, Qual? <input type="checkbox"/> Não	É Bolsista do CNPq? <input type="checkbox"/> Sim Qual categoria? <input type="checkbox"/> Não
--	---

Declaro que o(a) candidato(a) atende as normas fixadas pelo Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local	Data / /	Assinatura do Orientador
-------	-------------	--------------------------

5 - DADOS SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Título:			
Palavras-chave (no mínimo 3 e no máximo 6 palavras, separadas por vírgula):			
Grande Área do conhecimento do Projeto de Pesquisa:		Nome da Área do conhecimento (consultar tabela CNPq, dentre aquelas da Grande Área indicada):	
Nome da Sub-Área do conhecimento (consultar tabela CNPq, dentre aquelas da Área de Conhecimento indicada) – indicação incorreta inviabiliza a implementação:			
Duração: 12 MESES	Início: 01/08/2011	Término: 31/07/2012	Valor: R\$
O Projeto está vinculado a alguma linha de pesquisa cadastrada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq?: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, Qual?			

7 – EQUIPE

Possui colaboradores? (indicar demais membros da equipe: pesquisadores; técnicos; estudantes voluntários) <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, indicados no quadro a seguir:

Nome	Titulação	Atribuições no projeto (listar atividades que serão de sua responsabilidade)

6 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

A documentação abaixo é indispensável para a participação no presente processo seletivo. Favor anexá-la a este e encaminhar à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus	
<ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Pessoa Física - CPF (cópia). - Registro Geral – Identidade (cópia). - Comprovante de Matrícula. - “espelho” do Histórico Escolar atualizado. - Currículo Lattes atualizado do estudante. 	<ul style="list-style-type: none"> - Currículo Lattes atualizado do orientador. - Projeto de Pesquisa. - Formulário com os dados do(s) voluntário(s), caso haja. - Declarações.



Projeto de Pesquisa

1. Instruções

- a. Entregue o formulário devidamente preenchido e assinado em tempo hábil, com todos os documentos solicitados.
- b. No item *discriminação orçamentária* deve-se informar o valor e a quantidade de material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos, equipamento e material permanente.
- c. O projeto deverá ser planejado para um período de vigência de 12 meses.
- d. O orçamento deverá explicitar o estabelecimento de parcerias com empresas ou instituições para a viabilização do projeto ou da captação de recursos via editais externos.
- e. Os dados devem ser preenchidos utilizando fonte **arial, tamanho 10**.
- f. Em **NENHUMA** parte do projeto deverá constar o nome da equipe, núcleo de pesquisa, etc, ou quaisquer item que possa identificar os autores.
- g. Numero máximo de paginas – 14.
- h. O arquivo deve ser salvo em formato **doc** ou **pdf**

Titulo

(Não deverá aparecer os nomes dos proponentes e membros do projeto)

Palavras-chave

(mínimo 3 e máximo 6 palavras – separadas por vírgula)

Resumo

(máximo 300 palavras – em um único parágrafo)



Discriminação orçamentária						
Nº	Descrição	Quant.	Fonte financiadora ¹	Elemento de despesa ²	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
TOTAL						

¹ No item "Fonte financiadora", identificar a fonte como: recurso próprio; recurso externo (empresas, outras instituições de ensino/pesquisa, instituições de fomento); recurso do Departamento. Estes recursos já devem estar comprometidos com a Fonte Financiadora. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por nenhum outro tipo de financiamento, que não seja a bolsa.

² No item "Elemento de despesa", identificar como: material de consumo; equipamento; serviço de terceiros e encargos diversos; diárias e passagens; outros.

Referências bibliográficas (máximo 3 páginas)
(Somente deverão ser listados os documentos efetivamente citados no projeto. Utilizar ABNT com ordem alfabética crescente dos autores)